



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
DEPARTAMENTO DE FONOAUDIOLOGIA

**PROTOCOLO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE MATERIAIS TERAPÊUTICOS  
NOS AMBULATÓRIOS DE FONOAUDIOLOGIA  
DA CLÍNICA ESCOLA INTERPROFISSIONAL EM SAÚDE**

**Vitória, ES  
outubro, 2020**

*Elaboração, redação e informações:*

Ms Bruna Lilian Teles

Ms Elana Rodrigues Bortolon

Ms Paula Pinheiro Gerszt

Fonoaudiólogas - Técnico Administrativo em Educação

Departamento de Fonoaudiologia

Universidade Federal do Espírito Santo.

*Revisão:*

Profa. Dra. Liliane Perroud Miilher

## GLOSSÁRIO DE TERMOS

*Preparação alcoólica para higiene das mãos:* formulação alcoólica líquida, em gel ou espuma (por exemplo, etanol, isopropanol), que é usada para reduzir o número de microrganismos nas mãos em situações clínicas quando as mãos não estão visivelmente sujas. Contém emolientes para reduzir irritações na pele e seu uso toma menos tempo que a lavagem das mãos.

*Limpeza:* remoção mecânica das sujidades ou detritos de material inorgânico e matéria orgânica, tal como sangue, secreções, excreções e microrganismos, deixando o produto preparado para desinfecção ou esterilização.

- *Limpeza concorrente:* limpeza realizada diariamente;
- *Limpeza imediata:* realizada em qualquer momento, quando ocorrem sujidades ou contaminação do ambiente com matéria orgânica;
- *Limpeza terminal:* limpeza ou desinfecção ambiental que abrange pisos, paredes, equipamentos e mobiliários, janelas, vidros, portas e todas as superfícies externas e internas.

*Contaminação:* Sujidade proveniente de objetos inanimados ou matéria orgânica potencialmente infecciosos ou indesejados.

*Descontaminação:* Remoção de sujidade e microrganismos patogênicos de objetos, de modo que se tornem seguros ao manuseio, prontos para mais processamento, uso ou descarte.

*Detergente:* Agente de limpeza que aumenta a capacidade da água de penetrar na matéria orgânica, removendo gordura e sujidade, sendo necessário para possibilitar uma limpeza eficaz.

*Desinfetante:* Agente químico capaz de matar a maioria dos microrganismos patogênicos sob condições definidas, mas não necessariamente esporos bacterianos. É uma substância cuja aplicação é recomendada para destruição de diversos microrganismos em superfícies inanimadas.

*Antisséptico:* Agente equivalente ao desinfetante, que mata microrganismos presentes na pele e membranas mucosas.

*Desinfecção:* Processo para reduzir o número de microrganismos viáveis para um nível menos nocivo. Esse processo pode não inativar esporos bacterianos, príons e alguns vírus.

*Material terapêutico:* Todo e qualquer material utilizado durante a sessão de terapia.

*Produto para saúde:* Qualquer instrumento, aparato, aparelho, material ou outro artigo, usado sozinho ou em combinação, feito pelo fabricante com a intenção de ser usado em humanos para efeito de diagnóstico, prevenção, monitoramento, tratamento, alívio ou compensação de uma lesão ou deficiência.

*Reprocessamento:* Todos os passos necessários para que um produto para saúde contaminado se torne reutilizável e pronto para seu uso pretendido. Esses passos podem incluir a limpeza, teste funcional, embalagem, rotulagem, desinfecção e esterilização, conforme apropriado.

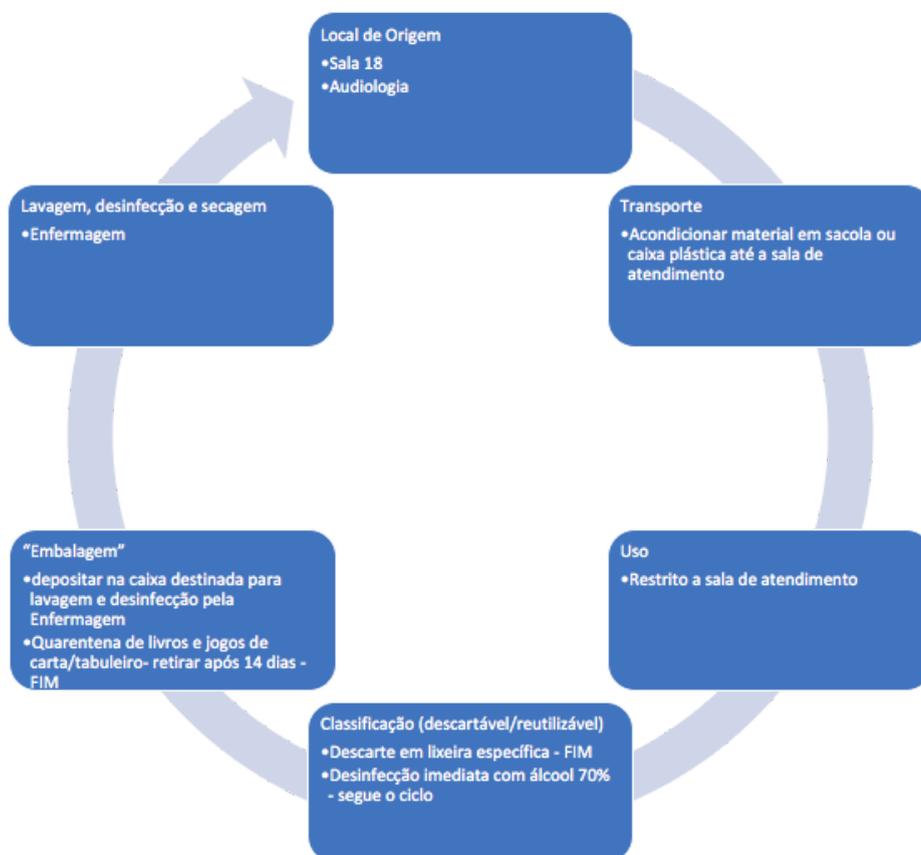
*Esterilização:* Processo validado usado para eliminar de um objeto microrganismos viáveis, incluindo vírus e esporos bacterianos, mas não príons (partículas proteicas infecciosas diferentes dos vírus e bactérias por não possuírem material genético).

## 1 O ambiente prático de Estágio em Desempenho Profissional (EDP) da Fonoaudiologia na Clínica Escola Interprofissional em Saúde (CEIS):

O atendimento fonoaudiológico na Clínica Escola Interprofissional em Saúde conta com a utilização de equipamentos e instrumentos de diferentes tipos, como brinquedos, seringas, gases, canudos, além do material de papelaria, como livros, papéis e lápis, por exemplo.

O uso comum destes materiais entre os alunos, profissionais, professores do curso de fonoaudiologia e pacientes torna imprescindível o estabelecimento de um protocolo de utilização no contexto da pandemia pelo SARS-Cov-2 a fim de evitar a propagação de microorganismos, incluindo o novo coronavírus.

O ciclo de contaminação/descontaminação de nossos materiais pode ser descrito conforme o esquema a seguir:



## 2 Recomendações para Limpeza das salas de armazenamento de materiais limpos e sujos

Sala 18 - materiais limpos - rotina de limpeza concorrente e terminal;

Sala 07 - materiais aguardando lavagem e desinfecção/ materiais em quarentena - rotina de limpeza imediata e terminal;

### **3 Manejo dos materiais das salas 18 e 07**

#### **3.1. Orientações gerais**

Os materiais devem ser armazenados apenas na sala 18, em armários/estantes pré-definidos. Objetos reutilizáveis não podem ter contato com materiais descartáveis. Todos os materiais devem ser acondicionados em caixas plásticas com tampas;

Os objetos e brinquedos devem ser laváveis e atóxicos como plástico, borracha, acrílico e metal, por exemplo. Materiais descartáveis como gases, cotonetes, canudos, papel-toalha, luva etc devem ser descartados em lixeira para material infectante após o uso.

Materiais de uso exclusivo do usuário devem ser devolvidos com instruções de limpeza e armazenamento em casa pelo próprio.

Instrumentos de avaliação fonoaudiológica reutilizáveis devem seguir seus ciclos de limpeza conforme especificidades do material e não devem ser deixados esquecidos em bancadas, cadeiras ou mesas da clínica.

Livros, papéis e materiais em madeira/mdf podem ser utilizados, desde que sigam o ciclo específico de descontaminação.

Na necessidade do uso de outros materiais, será necessário conversar com o professor/ preceptor responsável para avaliar a viabilidade da utilização.

#### **ATENÇÃO!**

**SOMENTE SERÃO CONSIDERADOS APTOS PARA USO OS MATERIAIS DISPONIBILIZADOS NA SALA 18, NÃO SENDO PERMITIDO REUTILIZAÇÃO DE MATERIAIS ENTRE AS CONSULTAS SEM QUE TENHAM PASSADO PELA DEVIDA LAVAGEM E DESINFECÇÃO/ QUARENTENA.**

**NÃO SERÁ PERMITIDO O ARMAZENAMENTO DE OBJETOS/MATERIAIS DE USO PESSOAL DE QUALQUER PESSOA NA SALA 18.**

#### **3.2. Instruções do processo de uso/limpeza de acordo com o tipo de material.**

- Materiais laváveis: realizar a limpeza das peças que podem receber fricção com álcool líquido a 70% (três fricções com papel toalha embebido em álcool 70% no mesmo sentido até que a limpeza alcance todo o material) e descartar na sala 09 em caixa plástica com tampa para que siga o ciclo de lavagem e desinfecção com a enfermagem;
- Objetos de madeira/mdf: devem ter revestimento de tinta esmaltada lavável. Caso não o tenham, podem ser revestidos com plástico, o qual deve ser retirado e descartado após o uso e o material de madeira deve ser deixado em quarentena por 14 dias na sala 09;

- Brinquedos de tecido: não são recomendados, exceto os de uso pessoal e para uso exclusivo. Não nos responsabilizamos pelo uso e nem pela lavagem de brinquedos de tecido/pelúcia na Clínica Escola;
- Tablets e celulares: devem ser higienizados com álcool isopropílico;
- Jogos de cartas/ tabuleiro: devem receber revestimento plástico, higienizados com álcool 70% após o uso e colocados na sala de quarentena para que possam ser reutilizados após o período de uma semana;
- Livros e papéis avulsos: devem ser manuseados com as mãos higienizadas. Após o uso dos livros, higienizar a capa (já plastificada) com álcool a 70%, acondicioná-los em sacolas plásticas e colocá-los em quarentena por 14 (quatorze) dias em estante na sala 09. Os papéis avulsos devem ser doados ou descartados após o uso.  
OBS: prateleiras em metal, demais superfícies metálicas e caixas plásticas onde guardam-se os livros devem ser limpas com o auxílio de líquido desinfetante ou gel, nunca com água, para que não ocorra a umidade no ambiente, que favorece a proliferação de microorganismos. Não se recomenda utilizar forma de limpeza “agressiva” com químicos fortes nos livros, pois pode ocorrer danificação de maneira irreversível como oxidação, dissolução de tintas, desbotamento da cor, entre outros.
- Demais materiais não-laváveis: descarte em lixeira específica ou doação após o uso;

#### **4 Manejo de artigos e equipamentos dos consultórios de Audiologia:**

Os consultórios destinados aos serviços de audiologia requerem cuidados específicos quanto ao manejo dos equipamentos e artigos (uso, processos de limpeza/desinfecção e armazenamento) da prática audiológica:

- Os equipamentos audiológicos e os cabos deverão ser revestidos com plástico filme e este trocado diariamente. A assepsia deverá ser feita com álcool a 70% sobre o filme e após a retirada, a assepsia do equipamento com álcool isopropílico;
- Limpeza dos fones supra-aurais após cada atendimento, com gaze embebida em álcool isopropílico, por 30 segundos;
- Outros equipamentos que ficam em contato direto com o paciente, como a pèra de resposta, vibrador ósseo, microfone e os fios devem ser desinfetados com álcool isopropílico ao término de cada atendimento;

- Nos procedimentos em que a maca for utilizada (PEATE, EOA, manobras de avaliação e reabilitação vestibular), o lençol descartável deverá ser usado e, após o atendimento, este deverá ser descartado e a maca higienizada com álcool a 70%;
- Para o manuseio de aparelhos de amplificação sonora individual, implantes cocleares e outros materiais que tenham contato direto com o paciente, será indispensável o uso de luvas, sendo recomendadas as de vinil;
- No início do atendimento, para o manuseio de espéculos, sondas e olivas higienizados, utilizar pinça ou gaze para retirar o material, evitando o contato com os demais e, ao final, utilizar luva ou gaze para a remoção do material do equipamento e colocá-lo em um recipiente adequado para posterior desinfecção;
- Nos procedimentos em que for necessária a limpeza de pele com pasta abrasiva para a colocação de eletrodos (PEATE e Vectoeletronistagmografia), o avaliador deverá utilizar gaze para a colocação dos materiais na pele do paciente, evitando o contato direto com as mãos ou luvas de procedimento;
- Nos consultórios onde forem utilizados artigos audiológicos não críticos ou semi-críticos (quanto em contato com secreções e fluidos corporais) como espéculos, olivas e sondas, deverão ser dispostos recipientes devidamente identificados, com tampa e composto por material lavável, para o armazenamento dos artigos desinfetados e dos artigos utilizados;
- As luvas, gazes, eletrodos e outros materiais descartáveis deverão ser desprezados em lixeiras específicas, com saco plástico branco e identificação de lixo infectante;
- Os artigos semicríticos deverão ser encaminhados ao setor de desinfecção da Clínica Escola.

### **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

- As ações de prevenção e controle da disseminação de microorganismos, incluindo as medidas de biossegurança, devem ser seguidas a todo o momento e por todos os profissionais e estudantes, independentemente da presença ou não de indivíduos com sintomas respiratórios dentro das dependências da Clínica Escola;

- A observação e monitoramento da limpeza, da ventilação, do distanciamento social e da organização nos espaços da Clínica deverão ser praticados por todos;
- A utilização de adornos deverá ser evitada (brincos, pulseiras, colares entre outros) e as unhas mantidas aparadas e, se esmaltadas, com cores claras;
- Realizar a limpeza frequente de objetos pessoais, como óculos de grau, celulares, bolsas etc;
- Guardar bolsas e mochilas em locais pré-definidos e portar no bolso do jaleco os materiais de uso pessoal (canetas, lápis, borracha, carimbo...);
- Usar jalecos limpos e higienizados, sendo recomendado que, após os atendimentos, este seja armazenado em sacola plástica e lavado ao final do dia.

## REFERÊNCIAS

Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Nota técnica n. 04/2020 - GVIMS/GGTES/ANVISA - Orientações para serviços de saúde: medidas adotadas durante a assistência aos casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2). Brasília: 2020. Disponível em: [https://www20.anvisa.gov.br/segurancadopaciente/index.php/alertas/item/covid-19?category\\_id=244](https://www20.anvisa.gov.br/segurancadopaciente/index.php/alertas/item/covid-19?category_id=244)

Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Nota técnica n. 07/2020 - GVIMS/GGTES/ANVISA - Orientações para prevenção e vigilância epidemiológica das infecções por SARS-CoV-2 (COVID-19) dentro dos serviços de saúde. Complementar à Nota técnica GVIMS/GGTES/ANVISA n.04/2020). Brasília: 2020. Disponível em: [https://www20.anvisa.gov.br/segurancadopaciente/index.php/alertas/item/nota-tecnica-gvims-ggtes-anvisa-n-07-2020-atualizada-em-17-09-2020?category\\_id=244](https://www20.anvisa.gov.br/segurancadopaciente/index.php/alertas/item/nota-tecnica-gvims-ggtes-anvisa-n-07-2020-atualizada-em-17-09-2020?category_id=244)

Comissão Especial de Bibliotecas Públicas Municipais do Espírito Santo. Recomendação Técnica 001/2020 - Ações Qualificadas de Enfrentamento ao Novo Covid-19 para a reabertura de bibliotecas públicas municipais ligadas ao sistema estadual de bibliotecas públicas do Espírito Santo (SEBP-ES). Vitória: [s. n.], 2020. Disponível em: <https://secult.es.gov.br/Media/secult/2020/SEBP-ES%20%20Guia%20de%20A%C3%A7%C3%B5es%20qualificadas%20de%20enfrentamento%20ao%20novo%20Coronav%C3%ADrus%20-%20Covid-19.PDF>

Organização Mundial da Saúde. Organização Pan-Americana da Saúde. Descontaminação e reprocessamento de produtos para saúde em instituições de assistência à saúde. 2016. Disponível em: <https://www20.anvisa.gov.br/segurancadopaciente/index.php/publicacoes/item/manual-descontaminacao-e-reprocessamento-de-produtos-para-saude-em-instituicoes-de-assistencia-a-saude>

Sistema de Conselhos de Fonoaudiologia. Manual de Biossegurança 2a.Edição revisada e ampliada. Brasília, 2020.

UFES. Plano de Biossegurança da UFES em tempos de Covid-19. Recomendações do comitê operativo de emergência para o Coronavírus da UFES (COE-UFES). Mai 2020. Disponível em: [https://producao.ufes.br/sites/producao.ufes.br/files/field/anexo/planobiosseguranca\\_classic\\_v2b\\_2505.pdf](https://producao.ufes.br/sites/producao.ufes.br/files/field/anexo/planobiosseguranca_classic_v2b_2505.pdf)

Universidade de São Paulo. Faculdade de Odontologia de Bauru. Departamento de Fonoaudiologia. Protocolo de Biossegurança - Retorno às atividades de ensino, considerando a pandemia da COVID-19. São Paulo, 2020.